

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio Nathalia Lipovetsky e Silva; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-112-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

É com grande prazer que se introduz a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direitos Humanos e Fundamentais”, durante o I Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que, através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 29 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação às temáticas publicadas na presente obra, Julia de Carvalho Gonçalves Quiroga Contador refletiu sobre a liberação dos presos por pensão alimentícia frente ao cenário pandêmico.

Francisco Cavalcante de Souza analisou a importância de práticas educativas igualitárias para a inclusão social no Brasil a partir de reflexões sobre direito à educação no contexto da crise sanitária atual.

A educação básica enquanto caminho para a efetivação do direito fundamental à educação foi examinada por Felipe da Silva Lopes sob a ótica do direito ao desenvolvimento social no país.

O tema da efetivação do direito fundamental de liberdade religiosa à luz da tolerância como princípio jurídico foi abordado por Jorge Heleno Costa e Wállice Félix Cabral Silva.

Lívia Laucas se propôs a investigar a efetividade dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Com o objetivo de analisar a eutanásia no país, Joice Carolina de Almeida Mendes realizou um contraponto com o direito fundamental à vida.

Através de uma ampla pesquisa, Gabriela Mangini Stang e Deborah Yoshie Arima

evidenciaram o estado da arte de dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas ao tema do feminicídio.

Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza e Thaís Peixoto Saraiva Coimbra apresentaram uma análise do caso da explosão da fábrica de fogos de artifício de Santo Antônio de Jesus e o status de tramitação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

As ações realizadas em prol das pessoas em situação de rua foram objeto do estudo de Júlia Sleifer Alonso sob a ótica da fraternidade perante o cenário pandêmico do país.

O mapeamento das dissertações e teses nas pós-graduações relacionadas à temática dos idosos foi apresentado por Theodora Cação Zanchett.

Jhessica Bueno da Silva se propôs a investigar a imprescritibilidade do dever de reparação pela violação aos direitos fundamentais dos filhos de pacientes isolados por sofrerem de hanseníase.

O projeto social denominado “vem ser protagonista” foi objeto do estudo de Marcos Vinicius Soler Baldasi como contribuição à inclusão social, direitos da personalidade e políticas públicas.

A ineficiência do gasto público e a judicialização da saúde foram analisadas por Gustavo Soares de Souza e André Gustavo Medeiros Silva utilizando como paradigma a desvirtualização do investimento público e a inflação de demandas relativas à saúde.

Edson Valdomiro destacou as principais ocorrências do fenômeno da judicialização das políticas públicas no período da atual pandemia.

A meningite durante o período da ditadura e os seus reflexos foram examinados por Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida.

As violações no sistema prisional foram analisadas sob a ótica da mulher em situação de cárcere por Maria Carolina Silva de Araújo.

O (des)cumprimento das sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direito Humanos foi investigado por Valéria Jansen de Castro tendo como recorte metodológico os casos brasileiros entre 1998 e 2019.

Como coordenadores, o trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a

presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para uma maior efetividade dos direitos humanos e fundamentais.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dr. Horacio Monteschi – UNICURITIBA

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – UNIMAR

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky– UFMG

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO BRASIL: A IMPORTÂNCIA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, NA EDUCAÇÃO BÁSICA, DIANTE DE UM AMBIENTE DE CAPITALISMO PERIFÉRICO

Felipe da Silva Lopes

Resumo

Introdução

É notória a declaração de que para a progressão e desenvolvimento sociais e econômicos, precisa-se de uma educação de qualidade que possibilite ao indivíduo alcançar um patamar mínimo de igualdade para ter acesso ao bem estar e garantir seu crescimento social e comunitário. A importância da educação surge para fomentar a formação de capital humano, de capital social e para a promoção da dignidade da pessoa humana, buscando efetivar esse direito social para a segurança social da coletividade e promover o crescimento econômico do Estado, para além do Produto Interno Bruto, para o alcance da liberdade, da igualdade e da fraternidade, no atual cenário brasileiro, caracterizado por um ambiente de capitalismo periférico, que predominantemente afronta o conjunto de direitos sociais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Problema de pesquisa

Como efetivar o direito à educação para a promoção do desenvolvimento social no Brasil, em um ambiente de capitalismo periférico?

Objetivos

De forma geral, destacar como o direito à educação pode ser efetivado para a promoção do desenvolvimento social no Brasil; de forma específica, mostrar como o direito à educação pode ser implementado no Brasil, em um ambiente de capitalismo periférico, por apontar algumas ações básicas para a efetivação da educação.

Método

O método de abordagem utilizado foi o indutivo, adotando uma posição jurídico-projetiva, por meio do método de procedimento monográfico, aplicando a técnica de pesquisa bibliográfica. Resultados alcançados

O Estado Brasileiro precisa administrar e alocar recursos públicos, preferencialmente, na área

da educação básica e revisar as diretrizes educacionais para superar um hiperconteudismo curricular e focar no desenvolvimento de competências necessárias para a formação de capital humano, especialmente diminuindo a quantidade de horas-aula a que estão submetidos os estudantes brasileiros e garantindo metodologias ativas diferenciadas para o aperfeiçoamento de habilidades, principalmente por estímulo de participação em atividades extracurriculares optativas que sejam elo entre os interesses do discente e as novas necessidades sociais, de forma ampla; A Sociedade Civil, o Estado, as Instituições de Ensino e os Professores precisam promover a integração digital e tecnológica ao processo de ensinagem e aprendizagem dos estudantes da educação básica, superando aulas expositivas e com uso exclusivo de pincel/giz, data show e quadro branco/negro, podendo adotar metodologias diferenciadas de abordagem como, por exemplos, a sala de aula invertida, análise por observação em local de pesquisa e a substituição das formas tradicionais de avaliação por produção científica, desde a educação básica até o pós-doutorado; Os estudantes da educação básica precisam superar o analfabetismo funcional por ler mais livros, artigos, obras de arte e gráficos para interpretar a realidade para formação da consciência cidadã e quando ingressarem no ensino superior não possuem níveis pífios de interpretação da realidade brasileira e mundial para que se evite a alienação de achismo presente no senso comum da maioria da sociedade; A educação não deve ser vista apenas como uma mercadoria ou período de duração de um curso, mas como um processo de desenvolvimento permanente e contínuo que forma o capital humano, o capital social e promove o desenvolvimento como liberdade; A formação e valorização de uma educação axiológica para guiar o indivíduo para a liberdade, a igualdade e a fraternidade, desde o ambiente familiar até os mais altos círculos sociais, não delegando exclusivamente para as escolas e universidades a formação de valores no cidadão, mas assumindo a responsabilidade conjunta para efetivação das ações integradas; As Instituições de Ensino, o Estado, a Sociedade Civil e a Empresa precisam estimular a produção de conhecimento e coibir a mera reprodução de conhecimento.

Palavras-chave: Desenvolvimento Social, Educação, Capital Humano, Capital Social, Produção de Conhecimento

Referências

BERCOVICI, G. O estado de exceção econômico e a periferia do capitalismo. IN: Pensar. Revista do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza. v. 11. Fortaleza, 2006. p. 95-99.

BENFATTI, F. F. N. Direito ao desenvolvimento. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 de março de 2018, às 14h50min.

COUTINHO, D. R. Direito, Desigualdade e Desenvolvimento. São Paulo: Saraiva, 2013.

FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GRAU, E. R. A ordem econômica na Constituição de 1988. 17. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

LOPES, F. S. A qualificação do discente jurídico multidisciplinar como viabilizadora de uma visão holística do direito. Pôster apresentado no eixo temático de Pesquisa e Educação Jurídica, no XXVI Congresso Nacional do CONPEDI São Luís - MA, no dia 17 de novembro de 2017.

LOPES, F. S. Fraternidade-o resgate do princípio esquecido como forma de evolução do constitucionalismo latino-americano em épocas de retrocesso. Pôster apresentado no VII Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia: O novo constitucionalismo latino-americano: Harmonia com a natureza e bem viver – uma revolução jurídica desde o Sul. Fortaleza: 26 a 29 de novembro de 2017.

POMPEU, G. V. M. Temas antigos, problemas atuais: liberdade x igualdade e o direito positivo, como garantir um patamar mínimo de igualdade, base da democracia. IN: Pensar. Revista do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza. v. 11. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2006. p. 100-107.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVIO, S. A. H. Importância da educação como direito subjetivo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.